

PORTARIA CREF 12/PE-AL Nº 072a/2011 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2011.

**NOMEAR CONSELHEIROS E
DIRETORIA PARA GERIR A
SECCIONAL ALAGOAS DO
CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª REGIÃO –
PERNAMBUCO e ALAGOAS.**

A PRESIDENTA do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 12ª REGIÃO/PERNAMBUCO - ALAGOAS (CREF12/PE-AL), no uso de suas atribuições que são conferidas na Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998, e por seu Estatuto:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III do artigo 31, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física 12ª Região/Pernambuco - Alagoas, através da Resolução CREF12/PE-AL nº 025/2011, de 25 de março de 2011;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do dia 25 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros e Diretoria para gerir a Seccional do Conselho Regional de Educação Física 12ª Região/Pernambuco - Alagoas, no estado de Alagoas, os Profissionais de Educação Física abaixo relacionados:

CONSELHEIROS EFETIVOS

NOME	Nº CREF
Stanley Magalhães Nunes da Silva	CREF 000217-G/AL
José Carlos dos Santos Balbino	CREF 000163-G/AL
Edison Francisco Valente	CREF 000638-G/AL
Carlos Eduardo Lima Rocha de Oliveira	CREF 000745-G/AL
Pedro Henrique Cavalcante Timóteo dos Santos	CREF 000768-G/AL
Silvio Leonardo Nunes de Oliveira	CREF 000221-G/AL
Samuel Genovez de Avelar	CREF 001329-G/AL
Alex Sandro Santos Vieira	CREF 000436-G/AL

José Roberto Alves Araújo	CREF 000040-G/AL
Eduardo Luiz Lopes Montenegro	CREF 000081-G/AL

CONSELHEIROS SUPLENTES

NOME	Nº CREF
Alberto Silva Guimarães	CREF 000246-G/AL
Alysson Matias Lopes de Lima	CREF 000649-G/AL
Ralmony de Alcântara Santos	CREF 000703-G/AL
Alexandre Oliveira de Lima	CREF 000650-G/AL

DIRETORIA

NOME	CARGO	Nº CREF
Stanley Magalhães Nunes da Silva	Presidente	CREF 000217-G/AL
José Carlos dos Santos Balbino	1º Vice-Presidente	CREF 000163-G/AL
Edison Francisco Valente	2º Vice-Presidente	CREF 000638-G/AL
Carlos Eduardo Lima Rocha de Oliveira	1º Secretário	CREF 000745-G/AL
Pedro Henrique Cavalcante Timóteo dos Santos	2º Secretário	CREF 000768-G/AL

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Nadja Regueira Harrop
Presidenta
CREF. 000288-G/PE